



Mem. n.º 2396/2017-PGM.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2017.

**De:** Procuradoria Geral do Município - PGM

**Para:** Gabinete do Prefeito Municipal – GPM / Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão - SEGPG

**Assunto:** Acordo de Cooperação n. 003/2017

Exmo. Sr. Prefeito / ,Ilmo. Sr. Secretário Municipal:

Vimos respeitosamente por meio deste, informar a Vossa Senhoria que recebemos o presente expediente no dia 27 de novembro de 2017, tendo como escopo a análise jurídica acerca da possibilidade de celebração de Acordo de Cooperação com a entidade Associação dos Moradores de Tapumes.

Em exame ao presente expediente, comunicamos a Vossa Excelência a possibilidade de firmar Acordo de Cooperação com a entidade Associação dos Moradores de Tapumes, visto que justifica-se pela necessidade de utilização de equipamentos e serviços para atender a produção agrícola dos pequenos agricultores que dependem da agricultura familiar para sua subsistência no sexto distrito deste município.

Neste passo, restou cristalina a justificativa apresentada pelo Gestor Municipal à fl. dos autos, além da documentação apresentada no processo, em especial o plano de trabalho.

Assim, de acordo com a documentação apresentada nos autos do processo, bem como o plano de trabalho, denota-se que o objeto proposto é possível, visto que apresenta interesse e condições recíprocas e equivalentes de modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Por fim, informamos a Vossa Excelência que a entidade deve ainda apresentar a documentação constante na Lei n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 252/2017.

Respeitosamente,

Digiane Silveira Stecanela,  
Procuradora Geral do Município.  
OAB/RS 78.221

*De acordo.*  
*Em 28.11.17*  
  
Daíçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

*De acordo*  
*em 28.11.17*  
  
Ferúlio José Tedesco  
Secretário SEGPG